

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

### Entre:

**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, com sede na Alameda da Universidade - Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502736208, neste ato representada pelo Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, na qualidade de Diretor da FDUL, com poderes para o ato, doravante designada como “FDUL”;

e

**Garrigues Portugal, SLP - Sucursal**, com sede na Avenida da República, 25 – 1.º, 1050-186, em Lisboa, registada na Ordem dos Advogados sob o n.º 02/04 como Sucursal de Sociedade de Advogados, neste ato representada pelo Doutor João Miranda de Sousa, na qualidade de *Managing Partner* da Garrigues em Portugal, com poderes para o ato, doravante designada como “Garrigues”;

### Considerando que:

A FDUL é uma instituição de ensino universitário de alto prestígio nacional e internacional, que tem seguido a política de procurar estabelecer vias de colaboração com sociedades de advogados portuguesas que permitam a inserção dos seus alunos na vida profissional, designadamente através da celebração de protocolos.

A GARRIGUES é uma sociedade internacional prestadora de serviços de advocacia, com presença em Portugal desde o ano 2005, tendo, desde então procurado colaborar de forma ativa com as faculdades de Direito mais prestigiadas país, na divulgação e promoção de oportunidades de colaboração dos seus alunos com a sociedade.

A FDUL e a Garrigues pretendem aprofundar a sua parceria com vista ao desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum no domínio das saídas profissionais.



É reciprocamente acordado e livremente aceite o Protocolo de Colaboração (“Protocolo”) constante das seguintes cláusulas:

## 1.º

### **Objeto do Protocolo**

O presente Protocolo tem como finalidade a criação de uma relação de cooperação entre a FDUL e a Garrigues, tendo em vista o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum no domínio das saídas profissionais.

## 2.º

### **Eventos e cedência de contactos no âmbito das Saídas Profissionais**

1. A Garrigues procurará participar nos eventos que a FDUL organize relativos às saídas profissionais dos alunos (por exemplo: “*Jornadas da Empregabilidade*”).
2. Com vista a analisar a possibilidade de realização, por alunos, de estágios e pré-estágios na Garrigues, a FDUL disponibilizará à Garrigues, anualmente, no início do último ano de curso, uma lista com a identificação e contactos dos alunos finalistas do curso de Direito, obtido o seu prévio consentimento, sem carácter de exclusividade, podendo a mesma informação ser prestada a outras entidades.

## 3.º

### **Programa de mini-Estágios**

No âmbito do Programa de Mini-estágios, desenvolvido pela FDUL, por meio do seu Gabinete de Saídas Profissionais, em parceria com a Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a Garrigues assumirá o compromisso de receber estudantes finalistas da FDUL em regime de miniestágio, conforme consta no regulamento em anexo. Refira-se como ressalva que o número de alunos selecionados será variável, em função das condições para os acolher existentes no período em causa e das características dos alunos candidatos e a sua seleção terá como único critério o mérito.

## 4.º

### **Divulgação**

A FDUL e a Garrigues divulgarão, nos seus *sites* institucionais, a celebração deste Protocolo.



## 5.º

### Comunicações

Todas as comunicações entre as Partes relativamente ao Protocolo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou e-mail, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

- (a) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa  
A/C: Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro  
Alameda da Universidade - Cidade Universitária  
1649-014 Lisboa  
Telefone: 21 798 46 00  
Fax: 21 798 46 03  
Email: secretariadodir@fd.ul.pt

- (b) Garrigues Portugal, SLP - Sucursal  
A/C: Doutor João Miranda de Sousa  
Avenida da República, 25 - 1.º  
1050-186 Lisboa  
Telefone: 213 821 200  
Fax: 213 821 290  
Email: carmen.povedano@garrigues.com  
Site: www.garrigues.com

## 6.º

### Vigência e Duração

O presente Protocolo será renovado automaticamente por períodos sucessivos de um ano se nada for comunicado em contrário por qualquer das partes.



Lisboa, 21 de outubro de 2015

Pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

O Diretor



(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)

Pela Garrigues Portugal, SLP – Sucursal

*O Managing Partner*



(Dr. João Miranda de Sousa)

---